

Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Lei Nº 1038/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA QUIOSQUE B DA PRAÇA SÁLVIO MAGALHÃES".

A Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Minduri, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado QUIOSQUE B "GABRIEL ALVES FILHO", o Quiosque B situado na Praça Sálvio Magalhães na Av. Getúlio Vargas nesta cidade de Minduri – MG.

Art. 2° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 26 de fevereiro de 2016.

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal

Loolo LC.

MINDURI, 26/02/2016

Ingp 0.